EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete da Vereadora Camila Araújo

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2026

Art. 1º - informa a destinação do valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) referentes as emendas parlamentares do orçamento impositivo previsto para o orçamento de 2026, **nos termos dispostos na Lei Complementar Nº 272, de 16 de dezembro de 2025, em especial, no artigo 1º, §1º, II, combinado com o artigo 2º, §1º**, na forma abaixo discriminada:

Órgão ou Entidade Destinatária	20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária	20.49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função e Subfunção	146 - MAIS SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Classificação Funcional Programática	10.301.146.2982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Detalhamento do objeto	**Grupo de Apoio a Criança Com Câncer - GACC, CNPJ nº 41.007.923/0001-52. Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 383 - Tirol, Natal - RN, 59.020-500.** Para custeio, operação e manutenção dos serviços para oferecer acolhimento e promover a assistência às crianças e adolescentes em tratamento onco-hematológico, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.
Valor	**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**

Natal/RN, 30 de janeiro de 2025.

Camila Araújo
União Brasil

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Natal e Excelentíssimo Senhor Prefeito de Natal/RN.

O GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO RIO GRANDE DO NORTE (GACC-RN) é uma entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, com uma diretoria formada exclusivamente por voluntários que, há mais de 30 anos, apoia crianças e adolescentes em tratamento oncológico e hematológico na no estado do Rio Grande do Norte e de outros estados junto de suas famílias.

O grupo presta assistência integral às crianças e adolescentes com o intuito de amenizar-lhes carências financeiras e afetivas, assistindo-os direta ou indiretamente. Nossa missão é “Acolher e promover assistência às crianças e adolescentes em tratamento onco-hematológico, fortalecendo suas famílias e contribuindo para uma melhor qualidade de vida.”

O GACC-RN atende a cerca de 300 crianças de 152 municípios do Estado e seus acompanhantes. A sede funciona como um grande suporte para essas famílias. Os assistidos recebem apoio psicológico, nutricional, social e pedagógico, além de alimentação, hospedagem, fraldas, exames e medicamentos complementares e cestas básicas mensais.

Em seu estatuto, o GACC-RN tem por finalidade promover e desenvolver com fins não econômicos, atividades de assistência social e para tal utilizará como metodologia atividades educativas, recreativas, nutricionais, culturais e de assistência psicossocial às crianças e adolescentes em tratamento de câncer e doenças hematológicas e às suas famílias, bem como poderá coordenar e/ou apoiar programas e projetos de apoio assistencial, desenvolvimento técnico-científico.

Desse modo, a entidade sem fins lucrativos e que **presta o serviço de saúde pública de forma complementar**, se enquadra no disposto na Lei Complementar Nº 272, de 16 de dezembro de 2025, em especial, no artigo 1º, §1º, II, combinado com o artigo 2º, §1º, da norma que “*Dispõe sobre os procedimentos de execução e prestação de contas das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Natal e dá outras providências”,* bem como, se compromete a **apresentar o projeto ou plano de emprego dos recursos ao tempo da execução da emenda**.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2025.

Camila Araújo
União Brasil